

PORTARIA Nº 530/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 05 de março de 2024.


Publicada no site da Prefeitura
Municipal
05/03/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à servidora **DULCINEIA VILANTE MACEDO**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. **DULCINEIA VILANTE MACEDO**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 376.725.501-44, ocupante do cargo de **VIGIA MEDIO C**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (22,09/30*1.359,24)	R\$ 1.000,85
Incentivo Educacional 15%	R\$ 150,13
Gratificação de Titularidade 25%	R\$ 250,21
Quinquênio 15%	R\$ 150,13
Adicional de Tempo Serviço (22,09/30*105,67) 9%	R\$ 77,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.629,14

Art. 2º – A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Conforme § 3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022
Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022